

UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS

Estudo Técnico Preliminar 145/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23078.577876/2025-16

2. Descrição da necessidade

A contratação tem por objeto a prestação do serviço de Operador de Controle Mestre e Projetista de Som, Técnico de Sistemas Audiovisuais e Operador de Controle Mestre, Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual e Técnico de Sistemas Audiovisuais.

O presente estudo resulta de uma revisão do planejamento recente, elaborado no final de 2024 para a contratação atualmente vigente (contrato nº 011/2025) em função da manifestação do desinteresse da contratada na prorrogação do contrato, faltando menos de 4 meses para o encerramento da vigência, configurando prazo exíguo para conclusão do processo licitatório. Como se avalia que o planejamento era recente e a contratação vinha atendendo as necessidades da Universidade dentro dos recursos disponíveis, procede-se então à revisão do planejamento para adequação à nova licitação.

As alterações promovidas foram as seguintes:

O quantitativo é o mesmo da contratação anterior para a CISADE, Transmissores da Rádio em Eldorado do Sul, Rádio, UfrgsTV, Napead, Coordenadoria de Segurança, planetário e Cinema.

Neste planejamento foram alteradas a escala de execução do trabalho nos transmissores de Eldorado: ao invés da escala 6x1, foi incluída a escala 4x1. A nova escala já havia sido colocada em prática na contratação anterior, com a chancela do sindicato da categoria, e formalização de acordo individual com a empresa contratada. Será incluída a solicitação de que a nova contratada proceda com a nova formalização de acordo com o sindicato para regularização da escala 4x1. Esta alteração se mostrou vantajosa para trabalhadores e para a manutenção da prestação de serviços ininterrupta 24h por dia nos transmissores da Rádio da UFRGS de Eldorado do Sul.

Fora solicitado acréscimos de outros 5 postos, sendo - pela Rádio (**1 posto de Operador de Controle Mestre - Acúmulo projetista de som**), pela UFRGS TV (2 postos de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**), pela FABICO (um segundo posto de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**), e pelo NAPEAD (1 posto de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**) entretanto, estes não foram contemplados na contratação após análise junto à Pró-Reitoria de Planejamento da viabilidade financeira e orçamentária dessa inclusão no presente momento. Conforme as condições orçamentárias da UFRGS, a demanda será revisada durante a vigência da contratação para um possível acréscimo, entretanto não há previsão de alteração significativa no orçamento que permita a inclusão de todos os postos solicitados.

Em relação às cargas horárias a contratação foi mantida nos mesmos moldes da contratação atualmente vigente para todos os postos exceto para os transmissores de Eldorado. A carga horária para os postos de 30 e 36 horas semanais, deverá ser de 6 horas diárias de trabalho, acrescido de 15 minutos de intervalo (os quais não contam no total de horas de trabalho para contabilizar as 6 horas trabalhadas). Já nos postos que toda jornada (6 horas) de trabalho que iniciam no período de horário noturno e nos postos alocados nos transmissores de Eldorado do Sul – se paga o adicional de intervalo intrajornada. No caso dos postos da escala 4x1 verifica-se que a carga horária trabalhada varia conforme a distribuição das horas na semana totalizando na maioria dos casos 36h semanais, mas que conforme a avaliação do sindicato da categoria, não pode implicar em redução da remuneração dos trabalhadores, e por este motivo foi mantida a contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra com o salário da categoria do sindicato para 36h semanais, e 180h mensais, considerando que a escala foi implementada para atender à necessidade de serviços da Universidade.

Foi incluído o intervalo intrajornada para os postos alocados nos transmissores de Eldorado do Sul, dado que não é possível fazer uma substituição do posto no intervalo, para que não haja interrupção do serviço, sendo que neste caso não pode ocorrer devido a necessidade de o posto prestar o serviço de forma ininterrupta.

Quanto aos vales transporte, também se manteve a seguinte peculiaridade: Para os postos alocados aos transmissores da Rádio no município de Eldorado do Sul a contratada deverá fornecer o transporte da residência até o local de trabalho e de retorno para a casa ou ajuda de custo que seja suficiente para custear todas as despesas do trabalhador com seu transporte (autorizado os descontos de participação previsto em lei). Essa exigência se faz necessária por se tratar de local ermo sem acesso direto por ônibus de linha municipal.

Quanto ao auxílio alimentação, a CCT utilizada para a estimativa de custos é a CCT do SINDIRÁDIO vigente, que traz em sua cláusula décima quarta - Vale refeição / vale alimentação, o seguinte texto:

" 14.1. As partes recomendam às empresas vinculadas a esta convenção que concedam aos seus empregados vales-refeição ou vales-alimentação, ou cesta básica, conforme, opção do empregador, equivalente aos dias de efetivo trabalho para a empresa."

Como a CCT recomenda que as partes concedam o vale refeição aos empregados, mas não informa um valor de referência, a Administração optou por utilizar na cotação de custos o vale lanche fornecido pelas demais empresas prestadoras de serviços na UFRGS para os postos de até 6h diárias de trabalho. O valor do referido vale é de R\$ 12,71 para 2025, considerando uma participação do funcionário de 19%, de forma que o valor líquido recebido pelos trabalhadores da presente contratação seja equivalente ao recebido pelos demais terceirizados que atuam na UFRGS. Além disso a administração considerou na sua avaliação de riscos que não dispõe de refeitórios com alimentação para o uso dos terceirizados, e, portanto, estes necessitam utilizar lancherias ou restaurantes para sua alimentação durante o turno de trabalho. Visando resguardar a dignidade dos trabalhadores terceirizados na UFRGS e o seu direito à alimentação optou-se por seguir a orientação da CCT da categoria utilizada para os custos de referência e incluir o valor do vale lanche como parte dos custos de referência. Conforme o decreto 12.174, em seu art. 5º - Na contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valor igual ou superior ao orçado pela administração, que corresponderá à soma do salário e do auxílio-alimentação. Assim a presente contratação estipula, nas planilhas de custos e formação de preços, como valor mínimo a soma do salário e do vale lanche estipulados nos custos de referência da contratação.

Por vezes, os postos podem ter que realizar as atividades em locais distantes dos estúdios fixos onde estão os aparelhos de ponto eletrônico. Nestes casos a empresa contratada deve proceder o lançamento dos registros no sistema eletrônico conforme o horário de trabalho de fato realizado pelos técnicos, conforme previsto no termo de referência. Quando ocorrer este tipo de situação deverá ser atestado pelo fiscal da UFRGS no sistema de efetividade.

Arguiram-se possíveis problemas operacionais e administrativos (inerentes ao contrato) que poderiam acontecer em um próximo contrato. Desse modo, foram coletados e elencados eventos relevantes na análise de riscos, os quais estão disponíveis em anexo ao processo de planejamento. Através dessa análise de riscos, buscou-se englobar os possíveis passivos operacionais inerentes ao contrato, bem como os seus impactos diretos na unidade acadêmica ou administrativa. Assenta-se que essa análise de riscos (imposta pela IN 05/2017) foi definida pela equipe de planejamento das unidades demandantes do serviço e do DEPGERTE.

A necessidade de prestação de serviços de comunicação é contínua e, na impossibilidade de atendimento destas funções com cargos ativos do quadro, devem ser terceirizadas para viabilizar a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos espaços e estúdios da UFRGS na medida em que auxiliarão nas atividades da unidade acadêmica e do órgão suplementar envolvidos, neste caso o Centro de Teledifusão Educativa e a Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. O serviço terceirizado de comunicação deve prestar suporte especializado e técnico às atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Rádio da Universidade (como, por exemplo, gravação e veiculação de programas produzidos por servidores, professores e alunos); nos estúdios de produção de Rádio e de Televisão da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, que se constituem em espaços de aprendizagem, onde são realizadas diversas disciplinas (como, por exemplo, Rádio jornalismo; Mídias Audiovisuais, Produção de Áudio Publicitário, Produção Audiovisual, Entrevista em Rádio, entre outras); na UFRGS TV (que produz 14 programas diferentes) e nos transmissores da Rádio da Universidade, que precisam funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana, para manter a propagação da programação da Rádio da Universidade (conforme exige a Lei nº 4.127).

A disponibilização de dois postos de trabalho terceirizados para atuação no estúdio de vídeo da Rede Multivídeos tem como objetivo atender a demanda da comunidade acadêmica da UFRGS para a produção de vídeos variados, vídeo-aulas, transmissões, salas de web conferências e videoconferências através de parceiros institucionais que já possuem estruturas e conhecimento nestas áreas, como outras universidades e outros órgãos públicos. A Rede Multivídeos é uma iniciativa da SEAD, que identificou na Educação a Distância essa forte demanda, vinculada aos cursos (graduação, pós-graduação, extensão e qualificações) na modalidade a distância, assim como nos cursos presenciais com ações a distância. Portanto justifica-se a solicitação de dois postos de serviço para o referido local.

Os postos de operador de controle mestre e postos de operadores de sistemas de televisão exercidos no Estúdio de Rádio e no Estúdio de Televisão da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação são fundamentais para o atendimento semestral de cerca de 250 alunos que se matriculam em disciplinas dos cursos de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda que ocorrem nestes espaços, sendo que a interrupção desta prestação de serviços, mesmo que temporária, irá impactar drasticamente nestas disciplinas, inviabilizando sua plena consecução. Este atendimento é disponibilizado principalmente através da edição, finalização e eventual orientação técnica das atividades e a produção de programas jornalísticos em formato de áudio (documentários e entrevistas); audiovisuais (ficções e documentários) em formato de curta-metragem; e comerciais e audiovisuais publicitários.

O Estúdio da FABICO demanda três técnicos atendendo os estúdios de vídeo nos turnos da manhã, tarde e noite, e dois técnicos nos estúdios de áudio. Os técnicos manipulam os equipamentos para dar suporte às aulas e atividades de produção audiovisual dos estúdios da Faculdade.

Na Rádio da UFRGS os operadores de controle-mestre atenderão um serviço essencial para operação da emissora, pois serão responsáveis por gravar programas de rádio e colocar a emissora no ar, ou seja, operar equipamentos que vão gerar os sinais de transmissão.

Os postos de operador de transmissores da Rádio da Universidade justificam-se pelo caráter de atividade ininterrupta, 24h por dia, sete dias por semana, controlando e corrigindo a transmissão por Amplitude Modulada, o equipamento de transmissão não pode ficar ligado sem a presença destes operadores de transmissores. Da mesma forma, também nos Transmissores da Rádio da Universidade em Eldorado do Sul, os cinco (5) postos de Técnico de Sistemas Audiovisuais com adicional de insalubridade só podem ser exercidos de forma presencial, pois a natureza da operação exige o controle presencial do técnico junto aos equipamentos de transmissão do sinal da emissora.

Os postos de operadores de sistemas de televisão da UFRGS TV são fundamentais para o apoio técnico e operacional para a gravação e edição de diversos conteúdos, notadamente dos programas Multiponto, Simplifísica, Unimúsica, Som no Salão, Pesquisa em Pauta, Conhecendo a UFRGS, entre outros. Realizam montagem de equipamentos e a transmissão de eventos ao vivo e gravados pelas plataformas de sinal de televisão e de internet, atuando ainda na produção audiovisual de materiais especiais, como vinhetas e chamadas.

Portanto, a necessidade de prestação de serviços de comunicação é contínua e, na impossibilidade de atendimento destas funções com cargos ativos do quadro, devem ser terceirizadas para viabilizar a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão nos espaços e estúdios da UFRGS. A necessidade se mantém constante por serviços de multimídia, como edição de vídeos, *podcasts* e gravações ao vivo, pois o CISADE comporta um estúdio de vídeo profissional que faz parte da Rede Multivídeos da UFRGS atendendo assim as necessidades internas do Órgão e toda a comunidade acadêmica do Campus Centro.

O posto de Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual da coordenadoria de Segurança se justifica para revisão, seleção, gravação de trechos específicos das imagens gravadas no sistema de monitoramento de segurança da UFRGS. Esta atividade demanda um grande número de consultas das imagens por solicitação da Comunidade Universitária e órgãos externos, se requer conhecimento e experiência técnica na área de imagens. Ademais os serviços dessa natureza são fundamentais para garantir a execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão com condições adequadas de segurança.

Com o pedido de exoneração, que ocorreu em 01/04/2024, do servidor que atuava na operação dos equipamentos do Planetário da UFRGS, sendo cargo extinto, se faz necessária a contratação de um posto de Técnico de Sistemas Audiovisuais, para suprir a demanda técnica do Planetário nas rotinas e com os equipamentos utilizados nas sessões da Cúpula Ary Nienow.

Da mesma forma, no Cinema o servidor que atuava na projeção e funcionamento do sistema de equipamentos da Sala ocupante de cargo em extinção (projektor Full HD, equipamento de sonorização e computador de operacionalização) foi afastado por licença saúde e a perspectiva de sua aposentadora é iminente, interrompendo o serviço de projeção do Cinema sem a prestação do serviço terceirizado.

As mostras exibidas são concebidas coletivamente, seja pela equipe da Sala Redenção, seja pelas curadorias compartilhadas com diferentes parceiros. Ao longo dos anos, a Sala constituiu uma extensa rede de colaboradores dentro e fora da Universidade. Além de diferentes unidades e departamentos da UFRGS, há parcerias consolidadas com representações consulares, organizações não governamentais, instituições culturais, distribuidoras independentes e realizadores do audiovisual.

O trabalho continuado de trazer ao público filmes que não seriam vistos no contexto de uma sala de cinema comercial torna o cinema da Universidade um dos mais relevantes espaços cinematográficos da cidade e um dos mais importantes equipamentos culturais da UFRGS.

Quantitativamente, a Sala Redenção do Cinema apresenta resultados significativos: em 2023, foram realizadas mais de 500 sessões entre março e dezembro e as exhibições somaram um total de 16.703 espectadores. Já em 2024, marcado pelo desastre climático que ocorreu no Rio Grande do Sul, a Sala Redenção realizou 26 mostras e 300 sessões, reunindo um público de cerca de 9.000 pessoas

A contratação de cada um dos serviços se justifica de acordo com as peculiaridades dos setores Transmissores da Rádio da Universidade, Centro de Teledifusão Educativa (CTE), composto por Rádio da Universidade e UFRGS TV, Estúdios da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação – FABICO Secretaria de Educação a Distância /CISADE, Coordenadoria de Segurança da Universidade-COORDSEG, Planetário e Cinema da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL; os quais justificam no GUIA DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, a necessidade de prestação de serviços de, Operador de Controle Mestre e Projetista de Som, Técnico de Sistemas Audiovisuais e Operador de Controle Mestre, Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual e Técnico de Sistemas Audiovisuais, distribuídos conforme mapa descritivo anexado à Demanda.

Trata-se de serviço de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, pois visa o atendimento das necessidades da Universidade, de forma contínua e por mais de um exercício financeiro, no que se refere ao apoio técnico aos setores tomadores de serviços no cumprimento eficiente das suas atribuições e competências. A realização contínua dos serviços representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da UFRGS, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

O acúmulo de funções visa a economicidade, uma vez que é mais viável a contratação dos postos com o acúmulo de funções do que a contratação em separado – considerando as atividades a serem exercidas e o atendimento ao art. 13 da Lei 6615 16 de dezembro de 1978, lei do radialista - e art 16 do decreto 84.134 de 30 de outubro de 1979.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CENTRO DE TELEDIFUSÃO EDUCATIVA	LIZ DE BORTOLI GROTH ATHIA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A prestação de serviços de Operador de Controle Mestre e Projetista de Som, Técnico de Sistemas Audiovisuais e Operador de Controle Mestre, Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual e Técnico de Sistemas Audiovisuais, conforme descrição da necessidade, demanda a dedicação exclusiva de mão de obra, e caracteriza-se como contínua, a ser realizada conforme metodologia de trabalho definidos em cada unidade demandante.

O objeto da presente contratação é previsto na portaria 443/2018 MPOG como objeto que será preferencialmente objeto de execução indireta, nos itens XIII - instalação, operação e manutenção de máquinas e equipamentos, incluindo os de captação, tratamento e transmissão de áudio, vídeo e imagens e XXV - telecomunicações;

Os cargos elencados no presente planejamento não existem no quadro de cargos ativos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE/Lei Nº 11.091/2005), ou foram extintos. Desta maneira, justifica-se a terceirização, por serem serviços essenciais para garantir o bom andamento da atividade fim.

Quadro de postos:

Grupo	Item	Tipo de Serviço	CATSER	Quantidade de Postos
1	1	Técnico em sistemas audiovisuais, 36 horas semanais, escala 4x1 com periculosidade, Transmissores, Eldorado do Sul, (trabalham inclusive nos feriados)	21768	2
		Técnico em sistemas audiovisuais, 36 horas semanais noturnas, escala 4x1 com periculosidade, Transmissores, Eldorado do Sul (trabalham inclusive nos feriados)	21768	1
		Técnico em sistemas audiovisuais, 36 horas semanais, escala 4x1, com 2 horas noturnas diárias, com periculosidade, Transmissores, Eldorado do Sul (trabalham inclusive nos feriados)	21768	1
		Técnico de Sistemas Audiovisuais, 36 horas semanais, escala 4x1, 1 hora e 30 min de adicional noturno por dia e com adicional de periculosidade, Eldorado do Sul (trabalham inclusive nos feriados)	21768	1
		Técnico em sistemas audiovisuais, 30 horas semanais, 5 dias por semana, Planetário e Cinema, Porto Alegre	21768	2
	Total item I			7
	2	Operador de Controle Mestre - Acúmulo projetista de som, 36 horas semanais, 6 dias por semana, Rádio CTE, Porto Alegre (trabalha em metade dos feriados do ano)	21768	4
	Total item II			4
	3	Técnico em Sistemas Audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre, 36 horas semanais, 6 dias por semana, UFRGS TV - CTE, Porto Alegre (trabalha em metade dos feriados do ano)	21768	4
		Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre, 36 horas semanais, 6 dias por semana, Fabico – Estúdio Áudio, Porto Alegre	21768	4
		Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre, 36 horas semanais, 6 dias por semana, Fabico – Estúdio	21768	1

		Vídeo, Porto Alegre		
		Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre, 30 horas semanais, 5 dias por semana, CISADE, Porto Alegre	21768	2
		Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre, 30 horas semanais, 5 dias por semana, NAPEAD, Porto Alegre	21768	1
	Total item III			12
	4	Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual, 30 horas semanais, 5 dias por semana, COORDSEG, Porto Alegre	21768	1
	Total item IV			1
Total de postos				24

Cargo: Operador de Controle acumula função com Projetista de som (CBO 3731-35 e 3741-20)

Descrição resumida do cargo:

Projetista de Som: Configuram, operam e monitoram sistemas de sonorização e gravação; editam, misturam, pré-masterizam e restauram registros sonoros de discos, fitas, vídeo, filmes, etc. Criam projetos de sistemas de sonorização e gravação. Preparam, instalam e desinstalam equipamentos de áudio e acessórios.

Operador de Controle Mestre: Operam equipamentos de uma emissora de rádio e televisão; organizam e executam a grade de programação da emissora; tratam áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, comerciais, chamadas promocionais e programas) e manipulam áudio e vídeo. Conferem a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado além de administrar o tráfego de sinal. No exercício das atividades mobilizam capacidades de administrar o tempo, além de capacidades comunicativas para interagir com as equipes técnica, de programação e comercial.

Atividades específicas:

Operador de Controle Mestre -CBO 3731-35

Testar equipamentos

Realizar checklist dos

Equipamentos e sistemas

Detectar problemas

Verificar configuração dos equipamentos

CHECAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Checar sinal

Verificar referências de tempo

Sincronizar referências de tempo

Acionar manutenção

Consolidar roteiro de exibição

Checar roteiro de exibição

Checar conteúdo a serem exibidos

Coordenar tempo de exibição de programas ao vivo

ORGANIZAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Checar caracteres e grafismos antes de serem exibidos

Aplicar determinações da legislação pertinente

Montar playlist com conteúdo para exibição

Sequenciar playlist

Alterar playlist

Checar playlist

EXECUTAR GRADE DE

Inserir logo, grafismo, marca d'água e caracteres

Operar sistemas de exibição (mesa, vt, computadores e

Selecionar sinais para atender a grade de programação

Acompanhar execução da grade de programação

Conduzir programação de acordo com horário estabelecido pela emissora

Comutar equipamentos de transmissão e/ou recepção

Monitorar recursos de acessibilidade

(closed caption, libras e audiodescrição)

Sincronizar programação com a da rede

Nivelar modulação

TRATAR ÁUDIO

Receber material

Gravar conteúdo

Gerar conteúdo

Configurar equipamentos audiovisuais

MANIPULAR ÁUDIO E VÍDEO

Organizar conteúdo de exibição, edição e gravação

Avaliar material recebido

Monitorar qualidade de áudio e vídeo

Monitorar instrumentos de indicadores de mau funcionamento dos sistemas e equipamentos

Monitorar sinais de entrada e saída

CONFERIR QUALIDADE TÉCNICA DO CONTEÚDO

Acionar sistema de contingência e/ou redundância

Monitorar qualidade técnica do sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptivos de geração de sinal

Canalizar sinais

ADMINISTRAR TRÁFEGO DE SINAL

Verificar agenda de rotina de trabalho

Interagir com áreas afins

Registrar medidas e/ou ocorrências

Relatar ocorrências

Emitir parecer técnico

Instruir auxiliares (iluminação, áudio e caboman)

Apresentar sugestões sobre a grade de programação da emissora

Elaborar relatórios

Divulgar grade de programação para diferentes mídias

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Atividades específicas:

Projetista de Som- CBO 3741-20

Configurar sistemas de sonorização

Avaliar características de fonte sonora (timbre, formato e tipo)

Selecionar transdutores eletroacústicos

Posicionar transdutores eletroacústicos

OPERAR SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO

Analisar sinais de áudio

Misturar sinais de fontes de áudio

Distribuir sinais de áudio para outros sistemas

Analisar ambiente de gravação

Escolher meio de registro (mídia)

Alinhar sistemas de gravação

Arquivar meio de registro em ambientes conforme especificações técnicas

OPERAR SISTEMAS DE GRAVAÇÃO

Selecionar registros sonoros

Equalizar registros sonoros

Controlar dinâmica de registros sonoros

Emular ambientes em registros sonoros

TRATAR REGISTROS SONOROS

Marcar pontos específicos de faixas, rolos e arquivos digitais

Ordenar faixas e rolos em sequência predeterminada

Avaliar qualidade do produto sonoro

COMPILAR REGISTROS SONOROS

Definir necessidades técnicas do evento

Verificar dimensões físicas do local

Verificar condições de infraestrutura para acesso e instalação de equipamentos

Identificar parâmetros acústicos do local

PROJETAR SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E GRAVAÇÃO

Orçar evento

Conferir uniformidade de distribuição de áudio

MONTAR EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS

Colher informações sobre evento de sonorização e gravação

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Requisitos:

Ensino fundamental completo;

Registro profissional conforme exigência da legislação.

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;

Cargo: Técnico de Sistemas Audiovisuais e Operador de Controle Mestre (acúmulo das duas funções-CBO 3731-30 e 3731-35).

Descrição resumida do cargo

Técnico de Sistemas Audiovisuais: Operam equipamentos de uma emissora de rádio e televisão; organizam e executam a grade de programação da emissora; tratam áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, comerciais, chamadas promocionais e programas) e manipulam áudio e vídeo. Conferem a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado além de administrar o tráfego de sinal. No exercício das atividades mobilizam capacidades de administrar o tempo, além de capacidades comunicativas para interagir com as equipes técnica, de programação e comercial.

Operador de Controle Mestre: Operam equipamentos de uma emissora de rádio e televisão; organizam e executam a grade de programação da emissora; tratam áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, comerciais, chamadas promocionais e programas) e manipulam áudio e vídeo. Conferem a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado além de administrar o tráfego de sinal. No exercício das atividades mobilizam capacidades de administrar o tempo, além de capacidades comunicativas para interagir com as equipes técnica, de programação e comercial.

Atividades específicas:

Técnico de Sistemas Audiovisuais CBO: 3731-30

Ligar/desligar equipamentos

Testar equipamentos

Detectar problemas

Verificar configuração dos equipamentos

CHECAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Checar sinal

Verificar referências de tempo

Sincronizar referências de tempo

Realizar manutenção primária

Acionar manutenção

Separar equipamentos e materiais

Operar sistemas de exibição (mesa, vt, computadores e

Comutar equipamentos de transmissão e/ou recepção

EXECUTAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Mixar áudio

Nivelar modulação

Captar áudio

Gravar áudio

TRATAR ÁUDIO

Distribuir áudio

Receber material

Instalar microfones, cabos, câmeras de iluminação

Posicionar microfones, cabos, câmeras e iluminação

Gravar conteúdo

MANIPULAR ÁUDIO E VÍDEO

Gerar conteúdo

Configurar equipamentos audiovisuais

Organizar conteúdo de exibição, edição e gravação

Criar enquadramentos e/ou movimentos de câmeras

Preparar equipamentos e recursos do cenário

Avaliar material recebido

Ajustar níveis e/ou padrões de vídeo

Monitorar qualidade de áudio e vídeo

Monitorar instrumentos de indicadores de mau funcionamento dos sistemas e equipamentos

CONFERIR QUALIDADE TÉCNICA DO CONTEÚDO

Monitorar sinais de entrada e saída

Conferir material captado

Acionar sistema de contingência e/ou redundância

Alinhar equipamento de transmissão e/ou recepção

Monitorar qualidade técnica do sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptivos de geração de sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptores de geração de sinal

ADMINISTRAR TRÁFEGO DE SINAL

Canalizar sinais

Selecionar sinais para atender produtos

Verificar agenda de rotina de trabalho

Interagir com áreas afins

Registrar medidas e/ou ocorrências

Relatar ocorrências

Emitir parecer técnico

Instruir auxiliares (iluminação, áudio e caboman)

Elaborar relatórios

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Atividades específicas:

Operador de Controle Mestre -CBO 3731-35

Testar equipamentos

Realizar checklist dos Equipamentos e sistemas

Detectar problemas

Verificar configuração dos equipamentos

CHECAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Checar sinal

Verificar referências de tempo

Sincronizar referências de tempo

Acionar manutenção

Consolidar roteiro de exibição

Checar roteiro de exibição

Checar conteúdo a serem exibidos

Coordenar tempo de exibição de programas ao vivo

ORGANIZAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Checar caracteres e grafismos antes de serem exibidos

Aplicar determinações da legislação pertinente

Montar playlist com conteúdo para exibição

Sequenciar playlist

Alterar playlist

Checar playlist

EXECUTAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Inserir logo, grafismo, marca d'água e caracteres

Operar sistemas de exibição (mesa, vt, computadores e

Selecionar sinais para atender a grade de programação

Acompanhar execução da grade de programação

Conduzir programação de acordo com horário estabelecido pela emissora

Comutar equipamentos de transmissão e/ou recepção

Monitorar recursos de acessibilidade

(Closed caption, libras e audiodescrição)

Sincronizar programação com a da rede

Nivelar modulação

TRATAR ÁUDIO

Receber material

Gravar conteúdo

Gerar conteúdo

Configurar equipamentos audiovisuais

MANIPULAR ÁUDIO E VÍDEO

Organizar conteúdo de exibição, edição e gravação

Avaliar material recebido

Monitorar qualidade de áudio e vídeo

Monitorar instrumentos de indicadores de mau funcionamento dos sistemas e equipamentos

Monitorar sinais de entrada e saída

CONFERIR QUALIDADE TÉCNICA DO CONTEÚDO

Acionar sistema de contingência e/ou redundância

Monitorar qualidade técnica do sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptivos de geração de sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptores de geração de sinal

Canalizar sinais

ADMINISTRAR TRÁFEGO DE SINAL

Verificar agenda de rotina de trabalho

Interagir com áreas afins

Registrar medidas e/ou ocorrências

Relatar ocorrências

Emitir parecer técnico

Instruir auxiliares (iluminação, áudio e caboman)

Apresentar sugestões sobre a grade de programação da emissora

Elaborar relatórios

Divulgar grade de programação para diferentes mídias

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Requisitos:

Ensino fundamental completo;

Registro profissional conforme exigência da legislação;

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;

Curso básico de NR10.

Cargo: Técnico de Sistemas Audiovisuais (CBO 3731-30) sem acúmulo de funções

Descrição resumida do cargo

Técnico de sistemas audiovisuais: Operam equipamentos de uma emissora de rádio e televisão; organizam e executam a grade de programação da emissora; tratam áudio (trilhas sonoras, músicas, vinhetas, comerciais, chamadas promocionais e programas) e manipulam áudio e vídeo. Conferem a qualidade técnica do conteúdo gravado e gerado além de administrar o tráfego de sinal. No exercício das atividades mobilizam capacidades de administrar o tempo, além de capacidades comunicativas para interagir com as equipes técnica, de programação e comercial.

Atividades específicas:

Ligar/desligar equipamentos

Testar equipamentos

Detectar problemas

Verificar configuração dos equipamentos

CHECAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Checar sinal

Verificar referências de tempo

Sincronizar referências de tempo

Realizar manutenção primária

Acionar manutenção

Separar equipamentos e materiais

Operar sistemas de exibição (mesa, vt, computadores e

Comutar equipamentos de transmissão e/ou recepção

EXECUTAR GRADE DE PROGRAMAÇÃO

Mixar áudio

Nivelar modulação

Captar áudio

Gravar áudio

TRATAR ÁUDIO

Distribuir áudio

Receber material

Instalar microfones, cabos, câmeras de iluminação

Posicionar microfones, cabos, câmeras e iluminação

Gravar conteúdo

MANIPULAR ÁUDIO E VÍDEO

Gerar conteúdo

Configurar equipamentos audiovisuais

Organizar conteúdo de exibição, edição e gravação

Criar enquadramentos e/ou movimentos de câmeras

Preparar equipamentos e recursos do cenário

Avaliar material recebido

Ajustar níveis e/ou padrões de vídeo

Monitorar qualidade de áudio e vídeo

Monitorar instrumentos de indicadores de mau funcionamento dos sistemas e equipamentos

CONFERIR QUALIDADE TÉCNICA DO CONTEÚDO

Monitorar sinais de entrada e saída

Conferir material captado

Acionar sistema de contingência e/ou redundância

Alinhar equipamento de transmissão e/ou recepção

Monitorar qualidade técnica do sinal

Administrar intercomunicação entre pontos receptivos de geração de sinal

ADMINISTRAR TRÁFEGO DE SINAL

Canalizar sinais

Selecionar sinais para atender produtos

Verificar agenda de rotina de trabalho

Interagir com áreas afins

Registrar medidas e/ou ocorrências

Relatar ocorrências

Emitir parecer técnico

Instruir auxiliares (iluminação, áudio e caboman)

Elaborar relatórios

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Requisitos:

Ensino fundamental completo;

Registro profissional conforme exigência da legislação.

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

Curso básico de NR10.

Cargo: Técnico em Montagem, Edição e Finalização de Mídia Audiovisual (CBO 3744-05) sem acúmulo de funções

Descrição resumida do cargo: Estruturam narrativas de filmes e mídias audiovisuais; dirigem captação e finalização de imagens, operando mesa de corte (switcher) e instruindo posicionamento e/ou enquadramento da imagem; editam imagens e áudio e criam efeitos especiais; participam da definição do produto e assessoram o pós-produção determinando roteiro de dublagem, listando planos montados e indicando procedimentos para edição de som; supervisionam finalização, dublagem e conformação de copião de filmes.

Atividades específicas:

A ESTRUTURAR NARRATIVAS DE FILMES E MÍDIAS AUDIOVISUAIS

Tomar conhecimento do material bruto (música, foto, vídeo, som)

Relacionar roteiro a material bruto

Elaborar índice de conteúdo gravado

Analisar qualidade de imagem e som

Selecionar imagens

Selecionar sons diretos

Ordenar narrativas de filmes e mídias audiovisuais

Propor definições de narrativas

Modular tempos narrativos

Definir efeitos visuais

Definir corte final de filmes e mídias audiovisuais

EDITAR IMAGENS E ÁUDIO

Capturar imagens

Sincronizar som com imagem

Montar filmes e mídias audiovisuais em sistema de edição

Sequenciar imagens

Cortar imagens

Fundir imagens

Sequenciar áudio

Tratar áudio

Cortar áudio

Mixar áudio

Confeccionar créditos

Inserir créditos

Criar caracteres

Aplicar caracteres

Sonorizar mídias audiovisuais

Revisar edições finais

Exportar mídias audiovisuais

Elaborar lista de decisão de edição

PARTICIPAR DA DEFINIÇÃO DO PRODUTO

Participar da discussão de pauta

Participar da captação de material

Recepcionar material captado de outros setores e áreas

Orientar captação de imagens para aplicação de efeitos especiais

Solicitar imagens disponíveis em arquivo

Solicitar captação de imagens

CRIAR EFEITOS ESPECIAIS

Criar artes gráficas

Adicionar artes gráficas

Corrigir cores, brilho e contraste

Adequar formatos de artes gráficas

Aplicar filtros

Aplicar efeitos pré-definidos de softwares

ASSESSORAR PÓS-PRODUÇÃO

Listar planos de som montados

Providenciar envio de materiais para edição de som

Enviar mídia gravada para o setor de qualidade

DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

Demonstrar criatividade

Demonstrar flexibilidade

Tomar decisões

Demonstrar acuidade visual

Demonstrar habilidade motora fina

Administrar tempo

Demonstrar acuidade auditiva

Trabalhar em equipe

Demonstrar senso crítico

Trabalhar sob pressão

Demonstrar sensibilidade

Demonstrar discernimento

Demonstrar capacidade de percepção estética

Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldades pertinentes à função, conforme família dos CBOS supracitados.

Requisitos:

Ensino fundamental completo;

Registro profissional conforme exigência da legislação.

Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.

A comprovação documental dos requisitos acima especificados deverá ser apresentada no início da prestação dos serviços ao fiscal técnico do contrato. No caso de o prestador de serviços alocado ao posto não possuir ou não apresentar os requisitos solicitados, este deverá ser substituído imediatamente pela contratada.

O CBO do cargo foi verificado no site (<https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf>) e validados pelas unidades atendidas. E com a Lei 6615/1978 que regulamenta a profissão de radialistas.

Conforme laudo técnico emitido pelo Departamento de Segurança do Trabalho da UFRGS, constante no processo nº 23078.518893/2018-84 (Parecer nº 6204993) o qual também validou os Epi's necessários para cada atividade e os riscos envolvidos, a atividade típica a ser realizada pelos **Técnicos em Sistemas Audiovisuais** alocados nos Transmissores de Eldorado do Sul possui periculosidade, para os demais postos de serviços não foram identificados insalubridade ou periculosidade.

Não serão aceitas propostas com indicadores, descritivos e ou materiais diferentes dos especificados pela UFRGS em seu Termo de Referência sob o risco de não ser atendida a necessidade da Universidade. Não será permitida a subcontratação.

Carga Horária

A carga horária encontra-se descrita no quadro resumo dos quantitativos no item 1. Os postos têm carga horária distribuída conforme as necessidades observadas pelas unidades. As horas devem ser realizadas conforme escala a ser definida pela contratada de acordo com a demanda da unidade tomadora de serviços, podendo vir a ocorrer trocas de turno, trabalho em horário extraordinário ou banco de horas em casos de necessidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, sob autorização expressa da UFRGS, sempre de forma documentada e de acordo com a legislação vigente e com as normas da convenção coletiva aplicável à categoria. Em caso de impossibilidade de concessão de folga compensatória no prazo estabelecido no instrumento coletivo, decorrente da necessidade de serviço, as horas extras serão remuneradas ao prestador de serviços e pagas à empresa contratada mediante formalização junto à UFRGS. Quando solicitada alteração de horário pela UFRGS de forma a gerar banco de horas, a empresa deverá apresentar até o 5º útil do mês subsequente, um controle do banco de horas, com as horas devidas ou sobressalentes por posto, conforme o que for realizado a pedido da UFRGS.

A carga horária para os postos de 30 e 36 horas semanais, deverá ser de 6 horas diárias de trabalho, acrescido de 15 minutos de intervalo (os quais não contam no total de horas de trabalho para contabilizar as 6 horas trabalhadas). Já nos postos que toda jornada (6 horas) de trabalho iniciar no período de horário noturno e nos postos alocados nos transmissores de Eldorado do Sul (local de difícil acesso), nesses casos será pago o adicional de intervalo intrajornada.

Além disso foram previstas e cotadas as horas extras referentes aos adicionais de trabalho em feriados para os seguintes postos:

Todos os postos alocados à CTE (conforme resumo de custos nas planilhas de custos de referência: 4 Operadores de Controle Mestre - Acúmulo projetista de som e 4 Técnicos em Sistemas Audiovisuais – Acúmulo operador de Controle Mestre) deverão trabalhar inclusive nos feriados, em escala de revezamento, de forma que cada um dos postos vai trabalhar em metade dos feriados do ano. Dessa forma, os licitantes já devem incluir nas planilhas dos custos o valor do adicional de feriados para metade dos feriados por ano para os referidos postos (total de 6 feriados). Todos os postos de Eldorado do Sul (Técnico em sistemas audiovisuais) deverão trabalhar em todos os feriados, com escala contínua, de forma que devem constar dos custos destes postos o adicional de feriados para todos os feriados do ano (previstos 12 feriados por ano por posto).

5. Levantamento de Mercado

A demanda é contínua e permanente. A contratação por meio de terceirização é fundamental para que as atividades sejam executadas de forma adequada nas unidades atendidas. Para esse serviço contínuo e de apoio, não há outra forma de contratação se não a terceirização de mão-de-obra contínua.

A contratação será realizada por postos de serviços e por medição de qualidade. O atendimento por ordem de serviço não é adequado para esta prestação de serviço pois a demanda irá ocupar toda a carga horária dos postos previstos na contratação.

Não se identificou, portanto, durante o estudo técnico preliminar outra alternativa de mercado que atenda esta necessidade se não a contratação terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços de Operador de Controle Mestre, Projetista de som, Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual e Técnico de sistemas audiovisuais. Prevalece assim a economicidade, onde a contratação abrange somente as atividades e cargas horárias necessárias à prestação dos serviços que não podem ser realizadas pelo quadro da Universidade.

A solução de contratação de empresa para a prestação e serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra segue o modelo padrão da IN 05/2017 e do caderno técnico para limpeza interna, apenas com adequações técnicas em função da especificidade do objeto e de custos para o contexto da Universidade.

Toda a carga horária dos postos é executada em atividades para a Universidade, e o menor custo é obtido quando se considera nos custos apenas aqueles relacionados diretamente à dedicação exclusiva de mão de obra, como o salário e demais direitos trabalhistas e os demais custos obrigatórios previstos no modelo de planilha de custos. Por estes motivos foi feita a opção pelo modelo de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

6. Descrição da solução como um todo

A prestação de serviço terceirizado para os postos de Operador de Controle Mestre, Projetista de som, Técnico em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual e Técnico de sistemas audiovisuais é caracterizada como serviços de caráter contínuo, visto que, devido ao calendário das unidades e as especificidades das tarefas a serem realizadas, devem se estender por mais de um exercício financeiro. A prestação dos serviços será realizada em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes conforme instrumento contratual.

O parecer dos riscos ambientais, quando da elaboração deste Estudo técnico Preliminar (ETP), foi utilizado segundo o doc SEI 7272568 do processo 23078.518893/2018-84 (cópia anexa ao processo da presente contratação). Os riscos de cada atividade foram avaliados pela equipe de segurança do trabalho da UFRGS, o qual também validou os Epi's necessários para cada atividade e os riscos envolvidos.

Além disso, o instrumento de medição de resultados (IMR) visa vincular o pagamento da fatura através do controle das atividades que estejam de acordo com as necessidades das unidades atendidas e as normas regulamentadoras. Desta forma, a contratação será por postos de trabalho compondo 90% da fatura por medição de efetividade (presenças e faltas) e 10% da fatura por avaliação da qualidade dos serviços (desconto por ocorrências de descumprimento). Considerando a avaliação de riscos, foi alocado maior percentual da fatura para o fator mais crítico sendo este o de acompanhamento.

Não se prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que demandam essa participação como forma de ampliar a competitividade são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como a presente contratação abrange apenas serviços comuns com ampla oferta no mercado e sem especificações de qualificação técnica e como o presente modelo de contratação foi elaborado com foco no dia a dia das unidades tomadoras de serviços, consignou-se a vedação. Ainda, a vedação busca garantir a simplificação do processo de fiscalização administrativa por se tratar de contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, e de objeto único. Ainda, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com a UFRGS, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados para fins de pagamento de dívidas. Além disso, existe o risco de que empresas de frágil situação financeira ou com contabilidade problemática façam determinadas manobras em números para a habilitação, em situações características de possíveis empresas "de fachada" apenas para compor consórcios.

Acerca das Cooperativas, por sua vez, atestamos que permitir a participação das mesmas dificultaria, ou até impossibilitaria a célere execução do objeto pretendido, já que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos termos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados, além da vinculação dos estatutos e objetos sociais com o objeto demandado pela Administração. É vedada a "utilização de cooperativa como intermediadora de mão de obra subordinada", já que é próprio do cooperativismo a inexistência de vínculo de emprego, uma vez que o trabalho é prestado de forma cooperada e não subordinada. A configuração desse vínculo macula, portanto, a própria essência do cooperativismo. Visa-se com isso a coibir fraudes, vedando, terminantemente, a intermediação de mão de obra sob o subterfúgio das cooperativas de trabalho. Essa prática abusiva se revela como meio degradante de prestação de trabalho, uma vez que o trabalhador presta serviços em condições próprias de emprego, privado dos direitos reconhecidos pela Constituição Federal e pela legislação trabalhista. A permissão à participação de cooperativas em licitações que envolvam terceirização de serviços prestados com subordinação, pessoalidade e habitualidade expõe a Administração ao risco de ser demandada judicialmente a honrar, subsidiariamente, obrigações trabalhistas surgidas na vigência do contrato administrativo e que são típicas de uma relação de emprego. Nesses casos, a aparente economicidade dos valores ofertados pela cooperativa na licitação não compensa o risco de relevante prejuízo financeiro para a Administração advindo de eventuais ações trabalhistas, relativas aos empregados dedicados (cedidos) à execução contratual. A vedação à participação de cooperativas em certame que tenha por objeto a prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra assegura: 1) o princípio da isonomia, ao não permitir que entidades que se escusem de cumprir as obrigações trabalhistas concorram em condições desiguais com empresas regularmente constituídas; 2) o princípio da legalidade estrita, ao evitar a burla às normas sociais relativas à organização do trabalho, que ocorre sempre em desfavor do obreiro; 3) o princípio da economicidade, ao reduzir o risco de condenação judicial com respaldo no artigo 121, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A modalidade de licitação selecionada é o pregão eletrônico, opção obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Além disso, conforme § 1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

O critério de julgamento selecionado foi o de menor preço: Conforme ANEXO VII-A da IN 05/2017 - DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO item 8.2. A licitação do tipo "menor preço" para a contratação de serviços considerados comuns deverá ser realizada na modalidade pregão. Conforme Art. 34 da lei 14.133. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor valor despedido para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes; pois conforme art. 56 § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

A adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros: tratando-se de serviços comuns com critérios objetivos de medição, conforme previsão da IN05/2017 e da própria Lei 14.133 é obrigatória a utilização do pregão, pela modalidade menor preço, de forma a buscar a oferta mais econômica para a administração que atenda os parâmetros especificados no Termo de Referência e no Edital. Além disso, se utiliza o modo de disputa aberto dado que se garante a transparência do processo, a competitividade e o atendimento à legislação. Assim verifica-se que conforme as delimitações da própria lei 14.133 e da IN05/2017 é necessária a adoção desta combinação de fatores para a contratação de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra.

Modalidade de Execução: Empreitada por preço unitário. Esta modalidade foi identificada como mais adequada para o caso concreto em função de se tratar de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra cuja a medição do contrato para efeitos de mensuração do valor a pagar (seja de quantidade e qualidade conforme recebimento provisório, definitivo e IMR) é feita por unidade contratada, sendo a unidade o posto de serviço.

Em relação à IN 190/2024 verifica-se que os cargos da presente contratação não constam do anexo I da supracitada instrução normativa até a presente data.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de postos dos **24 postos** está prevista no mapa utilizado para custos com a respectiva memória de cálculo. O quantitativo é o mesmo da contratação anterior para a CISADE, Transmissores da Rádio em Eldorado do Sul, Rádio, UfrgsTV, Napead ,Coordenadoria de Segurança, planetário e Cinema. Ainda, fora solicitado acréscimos de outros 5 postos, sendo - pela Rádio (**1 posto de Operador de Controle Mestre - Acúmulo projetista de som**), pela UFRGS TV (2 postos de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**), pela FABICO (além do acrescido um segundo posto de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**), e pelo NAPEAD (1 posto de **Técnico em sistemas audiovisuais - Acúmulo operador de Controle Mestre**), entretanto, estes não foram contemplados na contratação após análise junto À Pro-reitoria de Planejamento da viabilidade financeira e orçamentária dessa inclusão no presente momento. Conforme as condições orçamentárias a demanda será reavaliada durante a vigência da contratação para um possível acréscimo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.950.526,68

O valor mensal para essa contratação está estimado em R\$162.543,89, sendo o valor anual de R\$1.950.526,68. Os custos de referência consideram os percentuais do caderno técnico do Ministério do Planejamento para as estimativas de lucro e custos administrativos, enquanto a empresa pode ofertar percentuais diferentes, conforme sua realidade.

As planilhas de custo de referência e suas respectivas notas explicativas demonstram a estimativa do valor do contrato.

A elaboração dos custos totais da contratação, é orientada pela IN 05/2017 e IN 07/2018 que especificam a necessidade da utilização de planilha de formação de preços de referência, a qual foi utilizada pela administração para compor o custo total da contratação. Conforme IN 05/2017 item 6.3. “Quando se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra exclusiva, o modelo de planilha de custos e formação de preços, Anexo VII-D, constituirá anexo do ato convocatório e deverá ser preenchido pelos proponentes para análise da exequibilidade prevista do subitem 7.6. deste Anexo;”

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pela contratação do serviço em parcela única e por preço global considera que a contratação visa promover o gerenciamento centralizado de todos os serviços terceirizados presentes neste processo, o que implicará em vantagem administrativa e econômica para a UFRGS, sobretudo no que se refere aos aspectos de fiscalização e aferição da execução contratual, o que somente será possível com a classificação dos postos de trabalho como itens de um único grupo a ser licitado.

Considera, também, que a empresa tem que ser responsável por todas as etapas da prestação do serviço prevista no presente estudo. Isso para que, no caso de falhas na execução, não ocorram dúvidas ou retrabalhos na cobrança da imediata correção e/ou aplicação de penalidade e responsabilização por danos decorrentes da prestação dos serviços. Assim, trata-se de um único objeto, que deve ser contratado com uma única empresa prestadora de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente estudo se vincula ao Plano de desenvolvimento institucional 2016/2026 da UFRGS, especificamente em relação ao item 4.2.2. Ambiente de Desenvolvimento Institucional: gestão, infraestrutura, TIC, comunicação, pessoas e sustentabilidade, associado à estruturação financeira através do esforço continuado no sentido da redução das despesas e da racionalização na distribuição de recursos, objetivando níveis de aproveitamento cada vez mais eficientes dos recursos disponíveis.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 e 2026, conforme detalhamento do Departamento de Compras no presente processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício direto advindo da contratação é a manutenção das operações das unidades acadêmicas e administrativas da Universidade, através da realização de atividades de apoio fundamentais para continuidade das atividades fim de ensino, pesquisa e extensão. Com a contratação terceirizada com dedicação exclusiva de mão de obra se garante o apoio frente às demandas das unidades demandantes.

13. Providências a serem Adotadas

A estrutura física do campus já está adequada, por se tratar de serviços já existentes.

Os servidores demandantes e técnicos foram designados para compor a Equipe de modo a contribuir com o conhecimento análogo à sua atividade. Todos os indicados para compor a Equipe de Planejamento possuem ampla experiência em suas respectivas áreas de atribuição, e em sua maioria são fiscais de contrato. Cabe o adendo de que são oferecidas orientações à equipe de fiscalização pelo DEPGERTE acerca de dúvidas inerentes ao contrato, além de disponibilização do “*guia do Fiscal*” em página da web específica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Essa contratação segue o guia nacional de contratações sustentáveis da AGU, o qual é voltada aos órgãos da Administração Pública Federal e possui o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

A UFRGS está em constante adequação do ambiente universitário visando atender as legislações pertinentes. Ademais, não foram identificados impactos diretos da contratação por se tratar de contrato envolvendo prestação de Serviços. Foi incluído no termo de referência o – Critérios de sustentabilidade –, que trata de procedimentos e orientação a serem adotadas durante a prestação dos serviços.

A Contratação está alinhada com o objetivo do Plano de gestão e logística sustentável da UFRGS 2021-2026, conforme item 1.2: “O objetivo geral do presente Plano de Gestão e Logística Sustentável da UFRGS é estimular na comunidade acadêmica e, para além dela, uma cultura voltada continuamente para implementação e melhoria das práticas sustentáveis”, expresso no item 4.1 do termo de referência – sustentabilidade. Ainda, embora o item 35 – compras e contratações sustentáveis do Plano de gestão e logística sustentável da UFRGS aborde mais especificamente a área de compras, verifica-se que a presente contratação de serviços não contraria, e vem a contribuir com os objetivos lá expressos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável no aspecto operacional, dado que é muito semelhante aos serviços contratados por outros órgãos públicos. No aspecto financeiro, caberá a aprovação do ordenador de despesas conforme disponibilidade orçamentária.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art.9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE SUTELO GOLASZ

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 13/02/2026 às 15:17:53.

ALICE SCHAFFER DA ROSA

Integrante Administrativo

ANA PAULA ROYES SALENAVE

Integrante Administrativo

MARISLANE DE FREITAS CORREA

Integrante Administrativo

RACHEL KERBER GONCALVES

Integrante Administrativo

LIZ DE BORTOLI GROTH ATHIA

Integrante Técnico